

Estado de Goiás

LEI 005/2011

NOVA AURORA, 17 DE AGOSTO DE 2011.

“Dá ao Centro de Referência da Assistência Social de Nova Aurora a denominação de CRAS JOSÉ ALCINO”

A Câmara Municipal de Nova Aurora aprovou e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Centro de Referência da Assistência Social de Nova Aurora denominado de **CRAS JOSÉ ALCINO**, em homenagem ao homônimo cidadão que lhe empresta o nome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Jerônimo Pires dos Santos, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.


Jerônimo Carneiro Sobrinho
PREFEITO